

DECRETO Nº 528 DE 02 DE Outubro DE 1.978

Dispõe sobre concessão de Linha de Ônibus de passageiros desta cidade até São Joaquim do Rio Manso.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 45 da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76,

-Considerando que esta Prefeitura Municipal através do Edital de Licitação nº 31/78, abriu Concorrência Pública para Transporte Coletivo de Passageiros desta cidade à São Joaquim do Rio Manso com pontos intermediários nos seguintes locais: Rodrigues - Gorgulho - Areado - Nonô - São Bento - São Marcos - Torquelje - Entroncamento da Cç choeira e Fazenda Esmeralda,

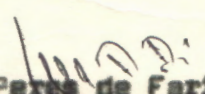
DECRETA

Artº. 1º - Fica concedido à firma VIAÇÃO XAVANTE LTDA., empresa estabelecida nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a concessão de Linha de Ônibus para Transporte Coletivo de Passageiros desta cidade até São Joaquim do Rio Manso, conforme especificação acima.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Outubro de 1.978


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.
pls: 125v-126
liv: 05
em: 02.10.78
